



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2.083/ 2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário de Saúde, Cláudio Vanderley Loula Dourado, RG nº. 05301412-05, CPF sob o nº. 686.965.745-91, **conjuntamente** com o Tesoureiro, Dario Batista de Oliveira, RG nº. 01193248 14, CPF sob o nº. 069.789.165-87, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de João Dourado, CNPJ nº 12.072.479/0001-50, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VI. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VII. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- VIII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- IX. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- X. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XI. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XII. emitir comprovantes (cód. 126);
- XIII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XIV. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XV. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

- XVI. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XVII. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 30 de janeiro de 2017.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

